



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO
Em 23/02/07

Assessoria do Plenário

PL 114 /2007

PROJETO DE LEI Nº. _____
(Do Senhor Deputado Benício Tavares)

Assessoria do Plenário
Recebido em 13/02/07 às 17h
23.243-2
Assinatura

Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiências visual ou auditiva no quadro de funcionários de empresas privadas, na forma que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais, que atendem a um público superior a mil pessoas por dia, deverão possuir, no mínimo, um funcionário com deficiência visual ou auditiva, apto a se comunicar por Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais estarão impedidos de prosseguir suas atividades após a regulamentação desta lei, caso, não atendam ao seu dispositivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

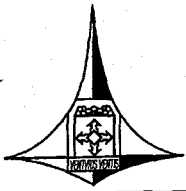
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, para AS e CCL.

Em, 23/02/07

Benício Tavares
Deputado Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 114 /2007
Fls. Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

JUSTIFICAÇÃO

O tema aqui tratado não constitui novidade. Afinal todos sabem das necessidades das pessoas com deficiências físicas, especialmente as auditivas e visuais, e do preceito constitucional que garante a igualdade de direitos para todos.

O contingente de pessoas com deficiências visual e auditiva, no território nacional é expressivo estas pessoas tem o direito a receber um tratamento diferenciado em estabelecimentos comerciais, e compreender corretamente o que lhe está sendo proposto a nível comercial.

Para se comunicarem as pessoas com deficiência auditiva precisam de linguagem própria (LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Braile ou Anagliptografia). Por isso, apresentamos a presente medida proposição, obrigando os estabelecimentos comerciais a ter no mínimo um funcionário com treinamento para atender este publico específico.

Certo do grande alcance social da presente medida, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente medida.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2007

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

